

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2024
CONTRATO Nº 021/2024

O Prefeito Municipal de Minduri-MG, Sr. FERNANDO FERREIRA ROCHA, no uso de suas atribuições legais, AUTORIZA a presente contratação direta para prestação de serviços, nos termos do Art. 74, III, alíneas C e E, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1- Objeto Contratado:

Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados continuados para realização de assessoria e consultoria jurídica no ramo pertinente em Direito Administrativo e Processual Civil, compreendendo a atuação consultiva e contenciosa ao Município de Minduri em atendimento a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, tendo as justificativas apresentadas e parecer técnico e da Assessoria Jurídica, pelo fato de a hipótese estar elencada entre os casos de Inexigibilidade de Licitação na forma e moldes previsto na Legislação vigente, nos moldes descritos abaixo;

2 - EMPRESA: Câmara, Ribeiro de Oliveira e Freire Sociedade de Advogados, a qual é inscrita no CNPJ nº 07.965.077/0001-45, estabelecida na Rua Paraíba, nº 476, sala 302 andar 3, bairro Savassi, na cidade de Belo Horizonte - MG, CEP: 30.130-141.

3 - VALOR TOTAL: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais.)

4- VIGÊNCIA: 09/04/2024 à 31/12/2024

5 - FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alíneas C e E da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Minduri-MG, 09 de Abril de 2024


Fernando Ferreira Rocha
Prefeito Municipal de Minduri-MG